



EDITAL Nº 1 CRFA

A COMISSÃO RECENSEADORA DA FREGUESIA DE ARROIOS (Lisboa)

(Lei do Recenseamento Eleitoral)

(Lei nº. 13/99, 22/03, alterada e repuplicada pela Lei nº 47/2018* de 13/08)

Suspensão do Recenseamento Eleitoral

(artº. 57, nº 3, Lei 13/99*)

Informa, que se encontra exposta e disponível para consulta a Listagem das alterações ocorridas nos cadernos de recenseamento, (art.º 57º, nº 1), na Sede e Polos de atendimento, da Junta de Freguesia de Arroios.

Mais se informa que está a decorrer, entre 22 e 27 de dezembro de 2021, para efeitos de consulta e reclamação dos interessados (artºs 57º., nº 4 e 60º. a 65º).

Durante este período, qualquer eleitor ou partido político pode reclamar, das omissões ou inscrições indevidas, por escrito, perante a Comissão Recenseadora, devendo essas reclamações ser encaminhadas para Administração Eleitoral, no mesmo dia, pela via mais expedita (artº 60º, nº 1).

P'la Comissão Recenseadora

M. de Jesus Domingos